



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2023 **ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO APOIO À INCLUSÃO**

A Prefeitura Municipal de Teixeira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando o teor da Lei Municipal 1.560 de 09 de fevereiro de 2010, bem como o atendimento às necessidades dos alunos que necessitam de amparos específicos no uso da atribuição legal da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que estabelece um conjunto de dispositivos destinados a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e acadêmica, **torna público o processo de seleção de estudantes que queiram atuar como monitores de apoio para o acompanhamento de alunos com deficiência.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de ESTAGIÁRIO(A) para atuar no APOIO À INCLUSÃO, de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Teixeira, no âmbito do Atendimento Educacional Especializado .

1.3. O ESTAGIÁRIO poderá apoiar até 2 (dois) alunos por turma, durante o turno de atendimento escolar.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE APOIO PEDAGÓGICO

2.1. Atuar de forma colaborativa com o professor regente da turma para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;

2.2. Promover as condições adequadas e necessárias para a inclusão dos alunos em todas as atividades da escola;

2.3. Participar, junto à equipe escolar, de ações que visem a orientação das



famílias , para o envolvimento e a participação delas no processo educacional;

2.4. Elaborar, sob a orientação dos Especialista de Educação Básica, materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;

2.5. Colaborar com o professor regente na construção do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) do aluno;

2.6. Participar das reuniões promovidas pela Equipe Pedagógica da SEMED, quando solicitado;

3.0. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

I - Ser sigiloso e ético no que se refere aos assuntos internos no ambiente escolar;

II - Acompanhar, caso necessário, outros alunos de inclusão da mesma sala, desde que as deficiências sejam leves e avaliadas pela equipe pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação;

III - Envolver-se ativamente com o aluno em todas as atividades a ele relacionadas, inclusive higienização, alimentação, locomoção, educação física, recreio e outros, de acordo com as necessidades;

IV - Esclarecer dúvidas do aluno no momento em que ele questionar, procurando se informar caso não consiga sanar a dúvida imediatamente;

V - Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas.

VI - Promover atividades lúdicas, no horário do recreio, que envolva o aluno acompanhado.

VII - Demonstrar iniciativa e proatividade no convívio diário com o aluno;

VIII - Participar de reuniões da escola sempre que solicitado;

IX - Cumprir as normas, regulamentos internos e o calendário da escola;

X - Cultivar uma atitude flexível ao diálogo e ao aprendizado contínuo;

XI- Entregar a cada bimestre ao Supervisor Pedagógico da escola, seguindo o calendário de fechamento do Bimestre, o relatório descritivo das atividades desenvolvidas com o aluno e elaboradas pelo professor regente;

4.0. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS



4.1. Para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o (a) estagiário (a) receberá o correspondente à 50% do salário-mínimo vigente.

5.0. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 20 a 27 de novembro de 2023, de 8h às 11h e de 13h às 16h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS, situada na Rua Antônio Moreira Barros nº 101, Centro – Teixeira – MG, devendo o estudante apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado:

1. Carteira de Identidade (Cópia legível);
2. CPF (Cópia legível)
3. Currículo com foto;
4. Comprovante de matrícula, nos termos do Art. 14 do Decreto 268 de 04 de abril de 2019;
5. Comprovante que o estudante tenha uma carga horária em alguma disciplina de sua formação acadêmica ou formação continuada (minicurso, palestra, seminário...), que o habilite a atuar com crianças que têm deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

Parágrafo único – Caso o estudante opte por inscrição online, deverá enviar via e-mail a documentação solicitada no edital, incluindo a ficha de inscrição preenchida (Anexo II). Se a inscrição for realizada de forma presencial, entregar toda a documentação em envelope lacrado, com páginas enumeradas, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, afixada no envelope.

5.1. Serão considerados os seguintes requisitos para a Inscrição:

- Ser brasileiro.
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da Inscrição.
- Ser estudante cursando qualquer Período de Graduação, dos seguintes cursos: Educação Infantil, Pedagogia, Psicologia e Educação Especial.

5.2. As informações fornecidas no Requerimento de inscrição serão de inteira



responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados

incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

5.3. O estudante poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo termo de procuração e cópia das carteiras de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos estudantes para o Estágio de Apoio à Inclusão, definido por este edital, ocorrerá mediante à realização das seguintes etapas:

- a) **1ª etapa:** Conferência da documentação para comprovação das informações declaradas, na Ficha de Inscrição .
- b) **2ª etapa:** Apreciação e análise do Currículo apresentado.
- c) **3ª. Etapa:** Seleção dos Currículos que atendam às especificidades da Legislação vigente, priorizando a carga horária e os que estão em conformidade com o atendimento no Apoio à Inclusão, conforme os cursos e capacitações apresentados.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS (AS) ESTAGIÁRIOS(AS)

A ordem de chamada dos(as) Estagiários(as) para a(s) vaga(s) destinadas ao Apoio à Inclusão observará rigorosamente a seleção realizada pela Equipe Pedagógica da SEMED e atenderá as demandas das escolas a partir de fevereiro/2024.

8. DA DISPENSA

A dispensa do Estagiário contratado, conforme os requisitos deste edital , poderá ocorrer das seguintes formas:

- a) A pedido;
- b) De ofício;



8.1. Quando o pedido de dispensa for de interesse do Estagiário, deverá ser expresso por meio de formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Quando for de ofício, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao Estagiário contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição dos(as) Estagiários (as) neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital.

9.2. O (a) Estagiário(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

9.3. O Estagiário de Apoio à Inclusão selecionado para desenvolver as atividades propostas será encaminhado pela SEMED à escola, conforme a sua classificação, com observância na demanda.

9.4. A Comissão responsável pela apreciação, análise e seleção dos Currículos inscritos, será composta por:

- a) Secretária Municipal de Educação;
- b) Equipe Pedagógica da SEMED.

9.5. Os Estagiários selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

9.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção do Estagiário(a), valendo para esse fim a publicação oficial.

9.7. O presente edital do processo seletivo terá vigência até o encerramento do ano letivo de 2024, podendo estender para o ano letivo de 2025.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Teixeiras, 16 de novembro de 2023


Maria Amélia Faria Fialho Machado
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I
CALENDÁRIO**

Divulgação do Edital	16 de NOVEMBRO de 2023
Inscrições	20 a 27 de NOVEMBRO DE 2023
Análise dos currículos	28/11 a 30/11/2023
Divulgação da lista de selecionados	08/12/2023 -Site da Prefeitura
Contratação	A partir de fevereiro de 2024



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Cidade _____ Nº de telefone celular() _____

Data de Nascimento: ____/____/____. CPF _____

RG: _____. E-mail: _____

Número de páginas no envelope _____

Turno que poderá atuar: () Manhã () Tarde.

Documentos apresentados:

() Declaração de estar cursando graduação nos cursos contemplados nos requisitos para inscrição.

() Currículo

() Comprovante que o estudante tenha uma carga horária em alguma disciplina de sua formação acadêmica ou formação continuada(minicurso, palestra, seminário...), que o habilite a atuar com crianças que têm deficiência , transtornos globais de desenvolvimento , altas habilidades/superdotação.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga Estagiário de Apoio Pedagógico – AEE, conforme informações contidas no Edital nº 008/2023 desta Secretaria Municipal de Educação de Teixeira.

Por ser verdade firmo a presente.

Teixeiras, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato